



preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Inferência, nas disciplinas ME203 - Estatística Elementar e ME319 - Noções de Inferência, do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 27 de julho de 2022, com início às 9:00 horas, na sala 221 do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica - IMECC, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 27/07/2022 - 2ª feira (Sala 221)  
09:00 – Apresentação dos candidatos e definição da ordem da realização das provas de Erudição e de Arguição.  
09:10 – Prova de Títulos.  
10:00 – Prova de Erudição do Candidato 1.  
11:00 – Prova de Erudição do Candidato 2.  
13:30 – Prova de Arguição do Candidato 1.  
14:30 – Prova de Arguição do Candidato 2.  
16:00 – Divulgação dos resultados e elaboração de pareceres.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: José Mario Martinez Perez (IMECC/UNICAMP), Marcelo de Oliveira Terra Cunha (IMECC/UNICAMP), Clarice Garcia Borges Demétrio (ESALQ/USP), Dani Gamberman (UFRR) e Jorge Alberto Achcar (FMRP/USP); Membros Suplentes: Sandra Augusta Santos (IMECC/UNICAMP) e Vera Lucia Damasceno Tomazella (UFSCar).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos inscritos, Doutores: Aluísio de Souza Pinheiro e Filidor Edilfonso Vilca Labra.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL  
A Direção da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até o retorno do docente substituído de acordo com a Deliberação CAD-A-03/2018, na área de Engenharia de Computação, para as disciplinas EA876 - Introdução a Software de Sistema, EA879 Introdução a Software Básico e EA872 - Laboratório de Programação de Software Básico, junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Automação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO  
1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.  
1.2. Requisito: ser portador do título de Doutor de validade nacional.  
1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.315,38 mensais.

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.  
1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único (afastamento de professor para tratar de assuntos particulares) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até do retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.  
1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo ser para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> formulário no período de 04 a 13 de julho de 2022, a contar das 9 horas do primeiro dia até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

2.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da FEEC, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão;

b) documento de identificação pessoal (RG contendo CPF/CNH/RNE), em forma digital (PDF, máximo 10MB); c) um exemplar do Currículo Lattes, em forma digital (PDF, máximo 10MB), detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las no requerimento no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 2.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

2.6. Recebida a documentação, a Secretaria da FEEC avaliará os requerimentos de inscrição, deferindo apenas aqueles que atendam as condições deste edital.

2.7. A Secretaria da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação divulgará no sítio [www.fee.unicamp.br/](http://www.fee.unicamp.br/) a deliberação referente às inscrições e à composição da Comissão Julgadora.

2.8. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de comunicado a ser publicado no sítio [www.fee.unicamp.br/](http://www.fee.unicamp.br/) e enviado por e-mail.

2.9. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

2.10. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

## 3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

- I. Prova Escrita (peso 1)
- II. Prova de Títulos (peso 1)
- III. Prova Didática (peso 2).

3.2. As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Unicamp - Avenida Albert Einstein, 400, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", CEP: 13083-852, Campinas, São Paulo.

3.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

3.2.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo. Observa-se que as disciplinas EA876 e EA879 são consideradas equivalentes e que as questões da prova escrita versarão apenas sobre o conteúdo programático de EA876 e EA872 (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.3.2. Durante a Prova Escrita não será permitida a consulta a qualquer material por parte dos candidatos.

3.3.3. A Prova Escrita tem caráter eliminatório e classificatório.

3.3.4. A(s) questão(ões) da Prova Escrita será(serão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora.

3.3.5. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente e de forma presencial na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

3.3.6. A resolução da Prova Escrita de cada candidato deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da Comissão Julgadora para que, individualmente, as avaliem.

3.3.7. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o Currículo Lattes do candidato.

3.4.1. A avaliação levará em conta experiência de ensino do candidato, principalmente do conteúdo programático das disciplinas objeto do processo seletivo (Anexo I), verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente etc.) e atividades profissionais e de pesquisa, preferencialmente em áreas associadas ao conteúdo programático da(s) disciplina(s) do processo seletivo.

3.5. A Prova Didática levará em conta a aptidão para o ensino do candidato.

3.5.1. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

3.5.2. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.5.3. As provas didáticas serão realizadas em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

3.5.4. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para a Prova Didática.

## 4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório, sendo que a Prova Escrita também tem caráter eliminatório. Candidato com nota menor do que 7,0 (sete) será eliminado do processo e não participará das demais provas.

4.2. Para candidatos não eliminados, ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo zero o valor mínimo e dez o valor máximo.

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas ao candidato em cada uma das provas pelo examinador.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e a maior média na Prova Didática, considerando as notas de todos os examinadores. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da FEEC no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-03/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da UNICAMP e protocolado na Secretaria da Diretoria.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;  
5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;  
5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto n.º 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto n.º 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, pelo telefone (19) 3521-3724 ou pelo e-mail: [atu@fee.unicamp.br](mailto:atu@fee.unicamp.br)

## ANEXO I

EMENTAS DAS DISCIPLINAS  
EA876 Introdução a Software de Sistema

Ementa  
1 Compiladores 1.1. Linguagens formais, gramáticas regulares e gramáticas livres de contexto. 1.2. Análise léxica, análise sintática e análise semântica. 1.3. Geração e otimização de código. 1.4 Integração a montadores. 2 Carregadores e ligadores 2.1 Ajustes de ligação e relocação 2.2 Esquemas de carregamento. 2.3 Bibliotecas. 2.4 Carregamento dinâmico e ligação dinâmica. 3 Sistemas Operacionais 3.1 Gerenciamento de processos e threads 3.2 Programação concorrente. 3.3 Administração da memória principal, paginação e memória virtual. 3.4 Gerenciamento de arquivos e gerenciamento de entrada e saída.

Bibliografia  
RICARTE, I.L.M. Introdução à Compilação. Campus/Elsevier, 2008. ISBN 978-85-352-3067-978-85-430-0567-6

TANENBAUM, A.S. Sistemas Operacionais Modernos, 4ª edição. Person/Prentice-Hall, 2015. ISBN 978-85-430-0567-6

EA879 Introdução a Software Básico

 **Prodesp**

Sua conexão com o futuro.